



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, extensivo à Subprefeitura de Pão de Açúcar, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja construído um cemitério em Vila do Socorro.**

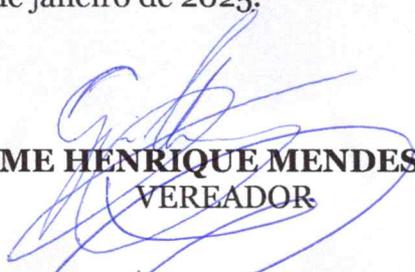
### JUSTIFICATIVA:

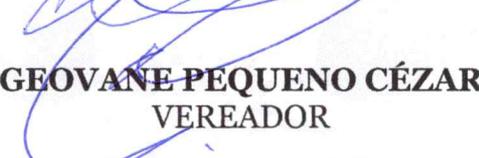
Exmo. Sr. Prefeito,

A supramencionada localidade tem mais de 3.000 habitantes e, este é um pedido que a população faz, tendo em vista o transtorno de terem que se deslocar para Pão de Açúcar, para a Sede do município, e, até mesmo, para outra cidade, para sepultar seus entes queridos, por não terem um cemitério em sua comunidade.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 13 de janeiro de 2025.

  
**GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS**  
VEREADOR

  
**GEOVANE PEQUENO CÉZAR**  
VEREADOR

  
**HÉLIO JÚNIOR FLORÊNCIO**  
VEREADOR

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

